



CISICOM

Consortio Intermunicipal dos Serviços de
Inspeção do Centro - Oeste Mineiro

Portaria nº 01/2024/CISICOM, 16 de fevereiro de 2024.

*Concede Selo Queijo Artesanal no Serviço de
Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do
Consortio intermunicipal dos serviços de Inspeção
do Centro-Oeste Mineiro.*

O **Secretário-Executivo do CISICOM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 21º do protocolo de intenções anexo III, que dispõe sobre a constituição do Consortio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM; e

Considerando Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022, Portaria MAPA nº 531, de 16 de dezembro 2022 e OFÍCIO – CIRCULAR Nº 1/2023/CGPA/DECAP/SDI/MAP:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **Selo Queijo Artesanal Minas Artesanal Grotadas A2A2**, de Número 28H1LK, ao produto Queijo Minas Artesanal Grotadas A2A2, do estabelecimento denominado Tomaz de Aquino Resende, nome fantasia Grotadas A2A2, inscrito no CPF 371.484.946-72, situado em Fazenda Grotadas, S/n, Bairro Zona rural rodovia MG 170, Município de Santo Antônio do Monte, Minas Gerais, representado legalmente pelo senhor Tomaz de Aquino Resende, sob número de registro 001.

Art. 2º O selo queijo artesanal a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Portaria 531, de 16 de dezembro de 2022. Possibilitando comercialização do produto em âmbito nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 16 de fevereiro de 2024.

Leanderson Rever de Araújo
Secretário-Executivo CISICOM